A Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 048/2023
(Gabinete da Vereadora Leilza Palmeira)

Indica ao Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior, que remeta a esta casa legislativa um Projeto de Lei que disponha sobre a redução da carga horária semanal de trabalho do servidor público municipal efetivo e empregado público municipal, que seja pai, mãe, responsável legal ou que tenha sob sua guarda, filho ou dependente portador de Transtorno do Espectro Autista (TEA), em até 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, no município de Currais Novos/RN.

Senhor Presidente,

O Transtorno do Espectro Autista - TEA se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva.

Como é sabido, o Transtorno de Espectro Autista - TEA, tem se tornado cada vez mais comum e que se diagnosticada precocemente e se acompanhada adequadamente, pode surtir efeitos consideráveis e melhorar a qualidade de vida das crianças.

Desse modo, a iniciativa do referido Projeto de Lei, visa proporcionar ao servidor público municipal efetivo e empregado público municipal, que seja pai, mãe, responsável legal ou que tenha sob sua guarda uma criança portadora de Transtorno do Espectro Autista – TEA, a oportunidade de um acompanhamento mais aproximado, visto que estas pessoas merecem uma atenção especial, dada a dificuldade de interação com outras pessoas que não sejam do seu ciclo familiar.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal, no município de Currais Novos/RN.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 04 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEILZA PALMEIRA DE MEDEIROS
Data: 04/01/2023 17:44:42-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Leilza Palmeira de Medeiros
Vereadora
ASSINADO DIGITALMENTE